

IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA SUPEREXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS PELOS GENITORES

Julia Torres Silva

Acadêmica do Curso de Direito
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: julia.silva70@unioeste.br

Lidiane Caroline Vorpapel

Acadêmica do Curso de Direito
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail lidiane.vorpapel1@unioeste.br

Carla Eduarda Lanius

Acadêmica do Curso de Direito
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: carla.lanius@unioeste.br

Vitor Emanuel Dutra Minho

Acadêmico do Curso de Direito
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: vitor.minho@unioeste.br

Elaine Cristina Francisco Volpato

Professora do Curso de Direito
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: elaine.volpato@unioeste.br

RESUMO: Com a ascensão das redes sociais, o compartilhamento de informações pessoais, hábitos e estilos de vida tornou-se uma prática cada vez mais comum. Plataformas como Facebook, WhatsApp e, especialmente, Instagram passaram a atuar como verdadeiros diários virtuais, transformando a forma como as pessoas se relacionam e se expõem no ambiente digital. **INTRODUÇÃO:** Entre os conteúdos compartilhados, é frequente a presença de fotos, vídeos e áudios que envolvem crianças e adolescentes, registrados por pais ou familiares em momentos da vida privada. Essa prática tem provocado uma exposição excessiva e perigosa da intimidade desses vulneráveis, ampliando os riscos à sua privacidade e segurança em um espaço de alcance global como o ciberespaço. **OBJETIVO:** O presente estudo busca analisar a responsabilidade parental sob a ótica da proteção integral da criança e do adolescente, considerando o dever de garantir o melhor interesse e o respeito à dignidade. Assim como a omissão de cuidados indispensáveis pode gerar responsabilização, a exposição exagerada de menores nas redes sociais também deve produzir consequências jurídicas, diante dos danos potenciais à imagem, honra e privacidade desses indivíduos em formação. **MÉTODO:** A pesquisa é qualitativa e de cunho bibliométrico, baseada na análise de artigos científicos, legislações, notícias e decisões judiciais oficiais. O estudo adota uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos do Direito Civil, do Direito Digital e do Direito Constitucional. **RESULTADOS ESPERADOS:** Pretende-se compreender o fenômeno do *oversharenting*, caracterizado pela superexposição de informações e imagens de crianças e adolescentes nas redes sociais, promovida pelos próprios pais ou responsáveis. Essa prática, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, representa riscos à proteção de dados e à privacidade dos menores, podendo configurar violação de direitos fundamentais. Discute-se a necessidade

de reconhecer e tipificar a conduta, considerando seu potencial ofensivo à dignidade e ao desenvolvimento da criança e do adolescente. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A temática ainda carece de sistematização na doutrina brasileira, permanecendo fragmentada entre diferentes ramos do Direito. Essa lacuna é preocupante diante do aumento de casos de pedofilia virtual e dos avanços tecnológicos da Inteligência Artificial, reforçando a urgência de medidas jurídicas e educativas voltadas à proteção efetiva de crianças e adolescentes frente ao *oversharenting*.

PALAVRAS-CHAVE: Infância. Oversharenting. Privacidade. Responsabilidade.

REFERÊNCIAS:

BARBOSA, Caio César do Nascimento; GUIMARÃES, Glayder Daywerth Pereira; SILVA, Michael César. *Superexposição de crianças e adolescentes e a hipersexualização de influenciadores mirins nas plataformas digitais*. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-responsabilidade/superexposicao-de-criancas-e-a-hipersexualizacaodeinfluenciadores>. Acesso em: jun. 2025.

BARREIROS, I. *Drogas, exploração e tragédia: 5 crianças que tiveram uma vida infernal em Hollywood*. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/almanaque/drogas-exploracao-e-tragedia-5criancas-que-tiveram-uma-vida-infernal-em-hollywood.phtml>. Acesso em: 22 jun. 2025.

BARROSO, Luís Roberto. *Liberdade de expressão, imprensa e mídias sociais: jurisprudência, direito comparado e novos desafios*. Revista Jurídica Presidência, v. 25. n. 135, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2023v25e135-3015>. Acesso em: 01 jun. 2025.

BICKNELL, Z. *Today's children will feature in almost 1,000 online photos by the time they reach age five*. Disponível em: <https://www.nominet.uk/todays-children-will-featurein-almost-1000-online-photos/>. Acesso em: 12 jun. 2025

BOURROUL, Beatriz. Larissa Manoela X pais: *Entenda a briga familiar e tudo o que se sabe até agora*. Disponível em: <https://revistaquem.globo.com/noticias/noticia/2023/08/larissa-manoela-pais-entenda-a-briga-familiar-e-tudo-o-que-se-sabe-ate-agora.ghtml>. Acesso em: 31. abr. 2025.

BRASIL. *Câmara dos Deputados*. Projeto de Lei nº 3919, de 2023. Estabelece diretrizes para a proteção patrimonial de crianças e adolescentes que desenvolvam trabalho cultural, artístico ou esportivo. Disponível em: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?id. Acesso em: 09 jun. 2025.

BRASIL. *Conselho da Justiça Federal*. Enunciado 274. IV Jornada de Direito Civil. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/jornadas-cej>. Acesso 15 de out. 2025.

Casos de pedofilia virtual se multiplicam no Brasil com os avanços da inteligência artificial. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/casos-de-pedofilia-virtual-semultiplicam-no-brasil-com-os-avancos-da-inteligencia-artificial/>. Acesso em 14 jun. 2025.

CAVALCANTE, Márcio André Lopes. *O ordenamento jurídico brasileiro não consagra o denominado direito ao esquecimento*. Buscador Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <<https://www.buscadordizerodireito.com.br/jurisprudencia/detalhes/10fb6cfa4c990d2bad5dde4f70e8ba2>>. Acesso em: out de 2025.

LICIA, G. *O apelo da mãe da menina coreana que é sucesso no WhatsApp*. Disponível em: <<https://portal6.com.br/2022/12/30/o-apelo-da-mae-da-menina-coreana-que-e-sucesso-no-whatsapp/>>. Acesso em: 22 jun. 2025.

MACIE, Katia Regina Ferreira Lobo A. *Curso de direito da criança e do adolescente*.: SRV Editora LTDA, 2024. E-book. ISBN 9788553621286. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553621286/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

ZAPATER, Máira C. *Direito da criança e do adolescente*. Disponível em: Minh Biblioteca, (2nd edição). SRV Editora LTDA, 2023.